  
CÂMARA  
DE VITÍFICADORES DE CANELA

**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

92

Código do Documento: **Pc4c7909c1b6da6759fcf7a77659ed9f9K14926**

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei**

Autor: **Poder Executivo - Poder Executivo**

Enviada por:  
**poderexecutivo**

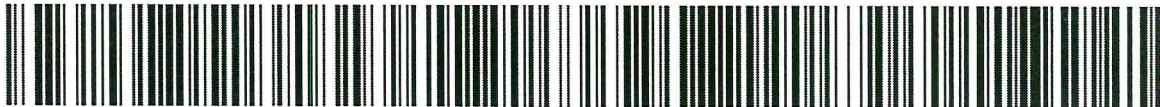
Descrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente.**

Data de Envio:  
**16/10/2024**  
**07:44:29**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



\_\_\_\_\_  
Poder Executivo - Poder Executivo





Ofício SMGP/REDOF nº 263-80/2024.

Canela, 16 de outubro de 2024.

À  
EXMA. SENHORA  
CARMEN LÚCIA SEIBT DE MORAES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 29/10/24  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Projeto de Lei nº 92/2024.

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 92, de 16 de outubro de 2024, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente"*

O presente Projeto de Lei tem por escopo autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente.

Tal proposição se justifica tendo em vista o Ofício nº 146/2024 desta Colenda Casa de Leis, o qual destina recursos financeiros para auxiliar nas despesas do Corpo de Bombeiros de Canela - MOCOVI, consoante anexo.

Desta feita, faz-se necessária a autorização legislativa para a referida abertura de crédito por redução orçamentária através de lei municipal para que seja possível a suplementação no Orçamento da Secretaria-Geral de Governo.

Mediante ao exposto supracitado e considerando a grande relevância da matéria, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação e votação das ilustríssimas vereadoras e dos ilustríssimos vereadores, aos quais integram o Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Jefferson de Oliveira  
Prefeito Municipal, em exercício.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Ofício n. 146/2024

fls  
02  
L

Canela, 27 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal de Canela  
Rua Dona Carlinda, 455 - Centro,  
CEP 95680-900 – Canela/RS.

Assunto: **Redução Orçamentária**

Exmo. Sr. Prefeito,

Dirigimo-nos à Vossa Excelência em atenção à solicitação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canela, para comunicar a destinação de recursos financeiros desta Casa Legislativa, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com o objetivo de auxiliar nas despesas do Corpo de Bombeiros de Canela – MOCOVI.


Para tanto, comunicamos que estamos autorizando a seguinte redução de verba no orçamento dessa Casa:

01 – Câmara Municipal  
01.01 – Câmara Municipal  
031 – Ação Legislativa  
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC  
2.006 – Política de Pessoal do Legislativo  
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (12.547-4)

Rec. 1500 R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 25.000,00

Respeitosamente,

  
**Jefferson de Oliveira**  
Presidente do Legislativo Municipal

Rua Dona Carlinda, 455. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828 | E-mail: presidencia@canela.rs.leg.br



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

fls  
03  
L

Memorando nº 27/2024.

Canela, 26 de Setembro de 2024.

De: Mesa Diretora  
Para: Departamento Financeiro

**Assunto:** Redução Orçamentária da Câmara no valor de R\$ 25.000,00 em benefício do Corpo de Bombeiros - MOCOVI.

Senhor Diretor Financeiro,

Vimos a presença de Vossa Senhoria, com as cordialidades de costume, e considerando a reunião de Mesa Diretora, bem como a decisão unânime entre os membros, para solicitar ao vosso departamento que elabore Ofício autorizando a redução orçamentária da Câmara no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em benefício do Corpo de Bombeiros de Canela - MOCOVI.

Sendo o que se presta para o momento,

Atenciosamente,

  
Jefferson de Oliveira  
Presidente do Legislativo Municipal

---

Rua Dona Carlinda, 485 – 95680-224 – Canela/RS – Fone: (54) 3282.1179



PROJETO DE LEI Nº 92, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
01 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
0138 - (F) PROGRAMA FINALÍSTICO DE FOMENTO À SEGURANÇA PÚBLICA  
3771 - FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA  
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
Rec. 1500 – (25759-1).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01 - CÂMARA MUNICIPAL  
0001 - (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CMVC  
2006 - POLÍTICA DE PESSOAL DO LEGISLATIVO  
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Rec. 1500 – (12547-4).....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Jefferson de Oliveira  
Prefeito Municipal, em exercício.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

## **PARECER JURÍDICO Nº 110/2024**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**REFERÊNCIA:** PLO 92/2024

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente.”

Senhores Vereadores,


O Projeto de Lei nº 92/2024 visa autorizar o Poder Executivo do Município de Canela a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio de redução orçamentária de igual valor.

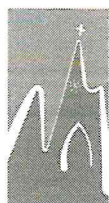
A proposta encaminhada destina o montante supramencionado para suplementar o orçamento da Secretaria-Geral de Governo, especificamente no Programa Finalístico de Fomento à Segurança Pública, conforme detalhado na dotação orçamentária indicada no Projeto. A suplementação de recursos é decorrente da necessidade de auxílio nas despesas do Corpo de Bombeiros de Canela – MOCOVI, conforme explicitado no Ofício nº 146/2024, oriundo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

A abertura de crédito adicional suplementar encontra fundamento nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/1964, que regulam a matéria e estabelecem como possível a abertura de créditos adicionais, desde que observada a compensação de despesas ou a ocorrência de excesso de arrecadação.

A referida destinação se revela importante considerando a necessidade de apoio ao Corpo de Bombeiros, entidade de vital importância para a segurança pública municipal e para a atuação em situações de emergência.

Diante do exposto, entende-se pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 92/2024, podendo tramitar nesta casa legislativa.

  
**Fabiano de Abreu Faes**  
**OAB/RS 79.337**



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer N°: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLO N° 92 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 16/10/24 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Ante a votação

---

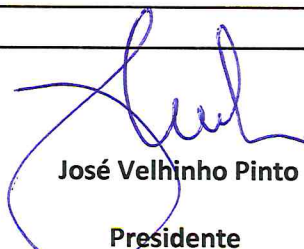
---

---

---

---

  
Leandro Galha da Silva

  
José Velhinho Pinto  
Presidente

  
Luiz Felipe Caputto Taulois

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 92 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

**PARECER JURÍDICO**

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

---

---

---

---

---

---

  
Gabriela Thomazi César

Presidente

  
Carla Reis

  
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 92 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 16/10/24 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( )sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante do exposto neste PLO 92 que autoriza o Município a realizar abertura de crédito adicional suplementar por Rendas Recorrentes no valor de 25 mil reais no âmbito do município para suprir despesas do corpo Bombeiros de Canela pelo Módulo Apto AVALIADO

Merlím Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke

Emilia Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( / ) Data: / /

## ATA ORDINÁRIA 29/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Carla Reis, Ver. Gabriela Thomazi César e a Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

**PLO 92/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente.”**. Após a análise do presente projeto, bem como a relatoria favorável da vereadora Carla Reis, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Gabriela Thomazi César  
Presidente - PDT



Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Membro - PSDB



Ver. Carla Reis  
Membro - MDB

## ATA ORDINÁRIA 28/2024

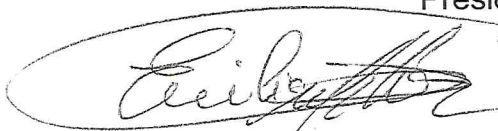
Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membro da COFT. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 92/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

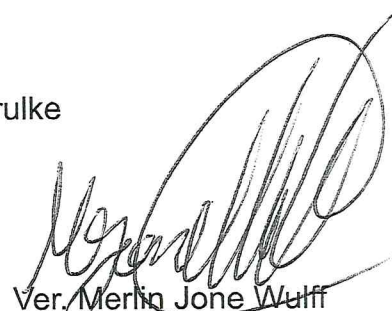
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Roberto Mauro Grulke  
Presidente - MDB



Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS



Ver. Merlin Jone Wuff  
Membro - PSD

## ATA ORDINÁRIA 29/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os Vereadores José Vellinho Pinto, Ver. Leandro Gralha da Silva e o Ver. Luiz Felipe Caputto Taulois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

**PLO 92/2024** - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento corrente.”**. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. José Vellinho Pinto  
Presidente - PDT



Ver. Luiz Felipe Caputto Taulois  
Membro- PSD



Ver. Leandro Gralha da Silva  
Membro - MDB